

LEI COMPLEMENTAR Nº 501/13  
DE 18 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a Prefeitura Municipal a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento de solo denominado Lúcio de Oliveira Mota, implantado irregularmente no Bairro Bom Retiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento de solo denominado Lúcio de Oliveira Mota, implantado irregularmente no Bairro Bom Retiro.

Art. 2º A regularização de que trata o artigo 1º desta lei complementar será realizada de acordo com o parcelamento a ser elaborado dentro dos perímetros estabelecidos pelo memorial descritivo e planta demarcatória, apresentados nos Anexos I e II, inclusos, e ainda, no levantamento topográfico, que são partes integrantes desta lei complementar.

Parágrafo único. O perímetro abrange a área total de 24.195,46m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil cento e noventa e cinco mil metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Art. 3º Por se tratar de regularização de parcelamento de solo implantado e consolidado, situado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS -, o projeto de regularização de que trata o artigo 2º desta lei complementar, excepcionalmente, fica dispensado de atender a totalidade das normas urbanísticas e ambientais previstas pela legislação municipal de parcelamento do solo vigente.

Art. 4º Fica oficializado o trecho da estrada denominada "Quebra-eixo", entre a Estrada Municipal SJC 455, no Bairro Capão Grosso e a Estrada Municipal SJC 110, no Bairro Bom Retiro/Piedade, de acordo com o Anexo III, incluso, que faz parte integrante desta lei.

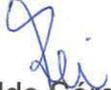
Art. 5º As despesas da Prefeitura Municipal com a regularização autorizada por esta lei complementar estão estimadas em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 90.10.339039.164820038-2122, suplementada em até 20%, se necessário.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho  
de 2013.



Itamar Coppio  
Prefeito Municipal em Exercício



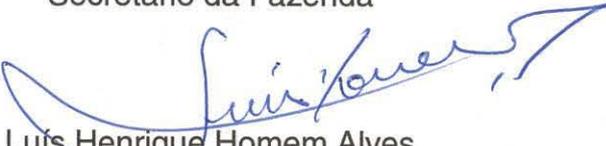
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Antonio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização Fundiária



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 24/13, de autoria do Poder Executivo)

# LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

**ASSUNTO:**  
DE UMA AREA DE TERRA A SER REGULARIZADA (21 LOTES)  
DESMEMBRAMENTO

**LOCAL:**  
SAO JOSE DOS CAMPOS

**BAIRRO:**  
MAJESTIC

**CIDADE:**  
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

**PROPRIETARIO(S):**  
Lucio de Oliveira Mota

ESCALA: 1:1000



PROPRIETARIO

[assinatura]

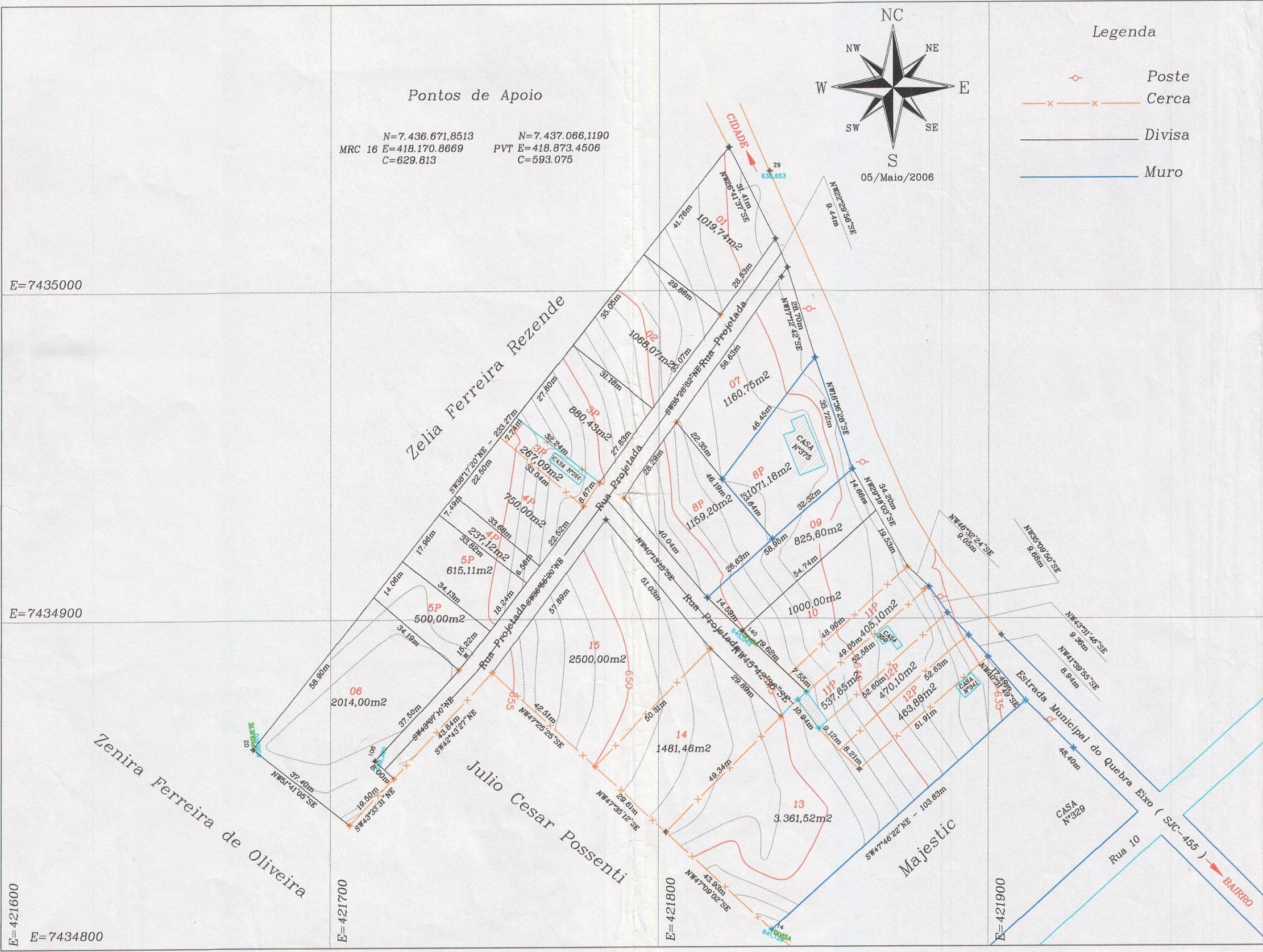
AREAS EM M2

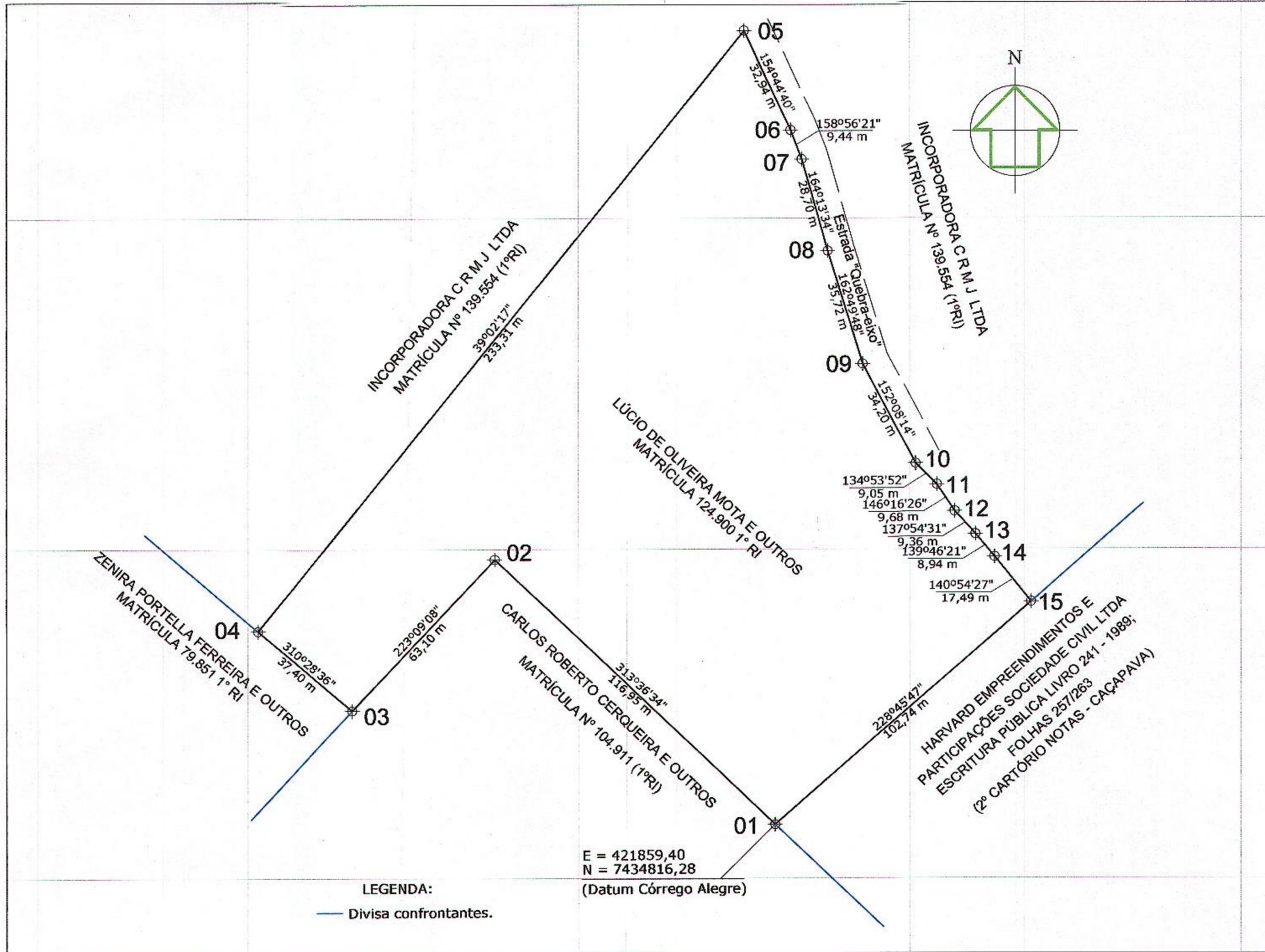
Lotes	21.797,57
Arruamento	2.384,97
<b>Total da Gleba</b>	<b>24.182,54</b>

RESPONSAVEL TECNICO  
 ARQT?: Alex Leopoldo Verdussen  
 CREA: 060.125.190-3

rua Cantídio Mirogala, 44 - Monte Castelo - S.J.Campos/SP - Tel. (012) 3941-8208

24385m<sup>2</sup>





ARQCAD.: Lúcio\_lei\_2013.dwg



**Título:**  
Planta Demarcatória do Loteamento Lúcio de Oliveira Mota

**Proprietários:**  
Lúcio Oliveira Mota e Outros ..... Matrícula: 124.900 (1º RI)

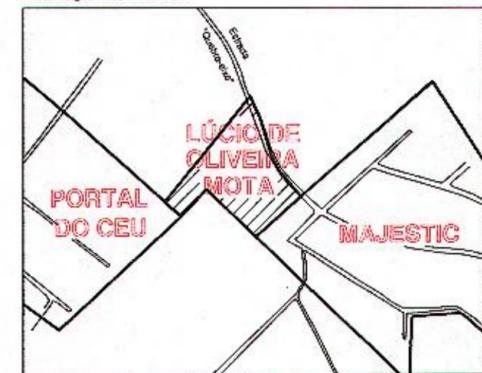
**Bairro:**  
Bom Retiro

**Local:**  
Estrada "Quebra-eixo"

**Escala:**  
1:1000

**Município**  
São José dos Campos

Situação s/ escala



Antônio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização  
Fundiária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Autor do Projeto: Engº Allan Macedo Benatti  
CREA: 29.575/D PR

**Quadro de Áreas:**  
Área demarcada: 24.195,46 m²

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO Nº. 77.973-0/03

CONFERIDO

APROVADO

Antônio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização  
Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTROLE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO I  
MEMORIAL DESCRITIVO  
Loteamento Lúcio de Oliveira Mota  
(MATRÍCULA 124.900 1º RI)

Uma área de terras situada no lugar denominado Fazenda Bom Retiro, no bairro do Bom Retiro, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, delimitada por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no ponto 01 (UTM E=421.859,40; N= 7.434.816,28, *datum* Córrego Alegre) situado na divisa do imóvel de propriedade de Carlos Roberto Cerqueira e outros, matriculado sob nº 124.900 do 1º Registro de Imóveis, e o imóvel de propriedade de Harvard Empreendimentos e Participações Sociedade Civil Ltda, lavrado na escritura pública de cessão de direitos possessórios, livro nº 241, de 1989, folhas 257/263, do 2º Cartório de Notas de Caçapava e segue no sentido horário confrontando com o imóvel de propriedade de Carlos Roberto Cerqueira e outros com os seguintes azimutes e distâncias: **313°36'34"** - **116,95 m** até o ponto 02; **223°09'08"** - **63,10 m** até o ponto 03; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de propriedade de Zenira Portella Ferreira e outros, matriculado sob o nº 79.851 do 1º Registro de Imóveis, com azimute de **310°28'36"** e distância de **37,40 m** até o ponto 04; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de propriedade de Incorporadora CRMJ Ltda, matriculado sob o nº 139.554, do 1º Registro de Imóveis, com os seguintes azimutes e distâncias: **39°02'17"** - **233,31 m** até o ponto 05; **154°44'40"** - **32,94 m** até o ponto 06; **158°56'21"** - **9,44 m** até o ponto 07; **164°13'34"** - **28,70 m** até o ponto 08; **162°49'48"** - **35,72 m** até o ponto 09; **152°08'14"** - **34,20 m** até o ponto 10; **134°53'52"** - **9,05 m** até o ponto 11; **146°16'26"** - **9,68 m** até o ponto 12; **137°54'31"** - **9,36 m** até o ponto 13; **139°46'21"** - **8,94 m** até o ponto 14; **140°54'27"** - **17,49 m** até o ponto 15, confrontando do ponto 05 ao ponto 15 com a estrada não oficial denominada "Quebra-eixo", que corta o imóvel de propriedade da Incorporadora CRMJ Ltda; no ponto 15 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de propriedade de Harvard Empreendimentos e Participações Sociedade Civil Ltda, lavrado na escritura pública de cessão de direitos possessórios, livro nº 241, de 1989, folhas 257/263, do 2º Cartório de Notas de

Am B \*



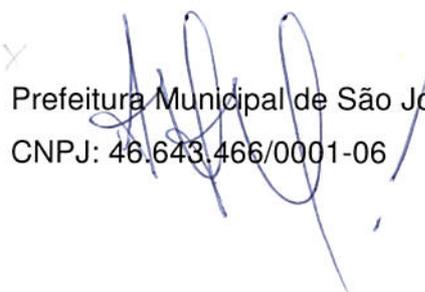
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTROLE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Caçapava com azimute de **228°45'47"** e distância de **102,74 m"**, até encontrar o ponto inicial 01. Abrange o polígono descrito acima a área de 24.195,46 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

  
Allan Macedo Benatti

Engenheiro Civil

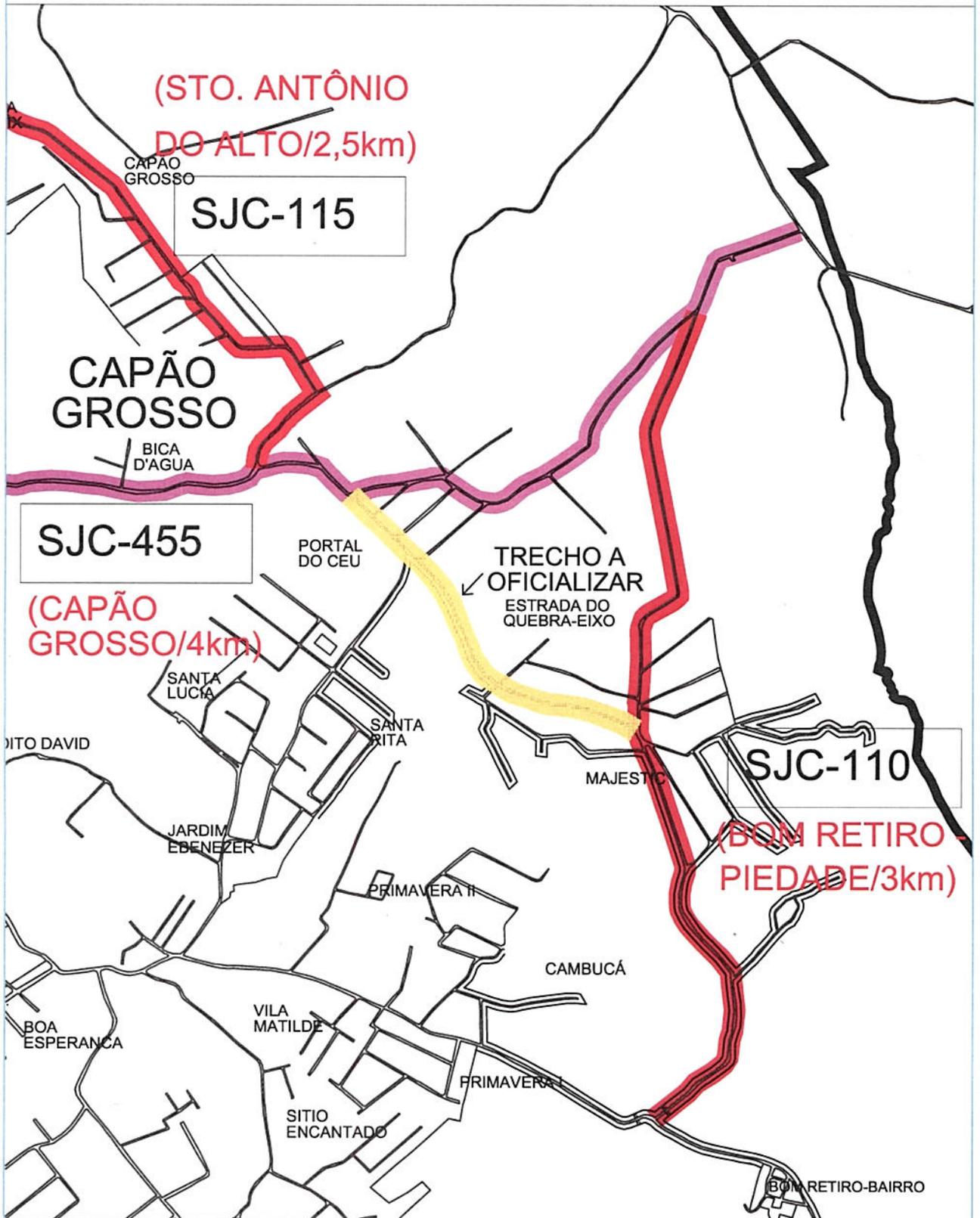
CREA 29575/D - PR

  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos

CNPJ: 46.643.466/0001-06

Antônio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização  
Fundária

# ANEXO III



Antônio Carlos Roberti Costa  
Secretário de Regularização  
Fundiária

*Allan Macedo Benatti*  
Allan Macedo Benatti  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 29.575/D